PINDAMONHANGABA

Máx. 24 - Mín. 10 | Chuvas 10%

M Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 142

Edição 9.918

Cidade prorroga anistia de juros e multas de dívidas até 23 de julho



Anistia de juros e multas de dívidas: quanto antes as pessoas entrarem com pedido, maiores são as chances de sucesso na adesão

A Prefeitura de Pindamonhangaba prorrogou o prazo para solicitação da concessão de remissão de multas e juros nos débitos tributários de Pindamonhangaba - popularmente conhecida como 'Lei de Anistia', que oferece redução de juros e multa de todos os tributos municipais (IPTU, ISS, ISS-QN, Taxas e Alvarás), para até dia 23 de julho. Originalmente a lei que estava vigor desde janeiro terminaria em 23 de junho, mas para permitir mais tempo para os contribuintes a Prefeitura ampliou o prazo para 23 de julho.

Com isso, quem der entrada no pedido de anistia terá desconto de 90% nos juros e multas se pagar à vista; ou 85%de abatimento se parcelar em até seis

Pinda cria site oficial para Jogos Regionais

A Prefeitura de Pindamonhangaba está acertando os últimos detalhes para receber a 65ª edição dos Jogos Regionais do Interior, competição que acontecerá entre os dias 2 e 12 de julho, com a presença de atletas de 40 cidades integrantes da 2ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Para levar informação atualizada aos internautas, a prefeitura lançou na última semana, durante o Congresso Técnico, o hotsite oficial dos Jogos Regionais em Pindamonhangaba, que pode ser acessado pelo endereço www.pindamonhangaba.sp.gov. br/jogosregionaispinda.



A página dos Jogos Regionais pode ser acessada no site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba

Comidas e bebidas típicas compõem a tradição das festas juninas

As comidas típicas fazem parte da tradição das festas juninas. São doces, salgados e bebidas que estão relacionadas à cultura do campo e do interior do Brasil. Um cardá-

Legenda

também o ano inteiro. Entre os pratos mais conhecidos estão a pamonha, a canjica, o cuscuz, o arroz doce, pé de molegue, bolo de milho. O milho, inclusive, geralmente é a estrela da festa.



Mobilização busca reparar erro histórico nos saltos anulados de João do Pulo na Olimpíada de Moscou

A Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos de Pindamonhangaba está mobilizando setores da sociedade para uma petição que pleiteia a reparação de um erro histórico a respeito da anulação de saltos do ex-recordista e campeão mundial do salto

triplo, João Carlos de Oliveira 'João do Pulo', na Olimpíada de Moscou, em 1980. A ação é realizada em parceria com o Instituto IEVALE, dirigido pelo prof. Teófilo Pimenta, cujo objetivo é preservar a história dos atletas da região.

PÁG.

FESTA JUNINA DO CORINTHIANS ARRECADA 128 OUILOS DE ALIMENTOS pág. 🕦



Festa de aniversário terá cabines com detectores de metais e contagem de público

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, no dia 26 de junho, uma reunião com a Policia Militar e com representante da empresa terceirizada para tratar da segurança na festa de aniversário de 318 anos da cidade.

No encontro, foram exibidos mapas da festa, de todos os pontos de instalação de estandes, tendas, banheiros, entrada, saídas de emergências, pontos de seguranças e outras questões fundamentais para o evento, como trânsito, acesso e fiscalização dos trabalhadores, vendedores ambulantes, dispersão, etc.

PÁG. 5

Editorial

Equilíbrio e responsabilidade: a importância dos limites

Os limites desempenham um papel fundamental no desenvolvimento saudável dos adolescentes. Durante essa fase da vida, é essencial estabelecer regras e limitações para ajudar os jovens a aprender sobre responsabilidade, tomar decisões adequadas e desenvolver habilidades de autocontrole.

Um dos principais motivos para definir limites é fornecer segurança aos adolescentes. Ao estabelecer restrições razoáveis e consistentes, os pais ou responsáveis podem ajudar a proteger os jovens de riscos e consequências negativas, especialmente quando se trata de comportamentos perigosos, como o consumo de álcool

Além disso, os limites ajudam os adolescentes a entenderem a importância de respeitar as regras sociais e legais. Ao estabelecer restrições, os jovens aprendem a lidar com as consequências de suas ações, o que é essencial para sua maturidade e crescimento.

É importante ressaltar que os limites devem ser estabelecidos de forma apropriada e respeitosa. Os adolescentes precisam ser envolvidos no processo de definição de regras, permitindo que expressem suas opiniões e tenham uma compreensão clara das expectativas e consequências.

Além disso, é fundamental que os limites sejam flexíveis e ajustados de acordo com o crescimento e desenvolvimento dos adolescentes. Conforme eles amadurecem, é necessário reavaliar e adaptar as restrições para refletir sua crescente autonomia e responsabilidade.

È muito importante lembrar que os limites também devem ser acompanhados de apoio emocional e comunicação aberta. Os adolescentes devem se sentir seguros para buscar orientação e discutir suas preocupações e desafios com seus pais ou responsáveis, para que possam aprender a tomar decisões informadas e responsáveis.

Em suma, estabelecer limites para adolescentes é essencial para ajudá-los a desenvolver habilidades de responsabilidade, autocontrole e respeito. Ao criar um ambiente seguro e orientado, os pais ou responsáveis podem promover um crescimento saudável e um futuro promissor para os jovens.



Pinda abre inscrições para castração de cães e gatos do Goiabal

Os interessados em fazer castração de cães e gatos devem fazer inscrição no centro comunitário do Goiabal na quinta-feira (29), das 9 às 13 horas, ou pelo 1DOC, acessando https://pindamonhangaba.1doc.com.br/aten-

Pela plataforma, o solicitante deve clicar em 'protocolos', fazer login, procurar pelo assunto 'inscrição castração', preencher o termo, anexar documentos e clicar em 'protocolar'

O serviço oferecido pela Prefeitura é gratuito e, nesta etapa, está priorizando o atendimento para moradores da região do

As castrações vão ocorrer no Castramóvel - que estará estacionado na frente do centro comunitário do bairro (Avenida dos Cedros, 745), no sábado (1) e domingo (2) a partir das 8 horas, de acordo com horário a ser enviado por mensagem após o cadastro.



CVV faz capacitação para voluntários de Pindamonhangaba

Nos dias 15 e 16 de julho, das 8h30 às 12h30, o Centro de Valorização da Vida – CVV, fará um treinamento para voluntários de Pindamonhangaba. O treinamento é online e gratuito e após o curso, haverá um acompanhamento até que os voluntários estejam prontos para os atendimentos.

Para ser voluntário do CVV é necessário ter mais de 18 anos, dispor de pelo menos quatro horas semanais e participar de um curso em um de nossos postos de atendimento ou virtualmente.

As inscrições para o curso podem ser feitas pelo link: https://forms.office.com/r/9Sf1JiW6yC

Sobre o CVV

O CCV- Centro de Valorização da Vida conta com cerca de 4 mil voluntários em todo o Brasil, com a oferta de apoio emocional gratuita por telefone, chat, e-mail e skype nas 24 horas do dia e nos 365 dias do ano. O trabalho, que tem entre suas frentes a prevenção ao suicídio, recebe cada dia mais ligações, em função da gratuidade da ligação telefônica conquistada por meio de convênio com o Ministério da Saúde, que garantiu ao número 188 o caráter de urgência e emergência.



Curso gratuito para novos voluntários

Vanguarda Literaria de Bo (Alem Universidade de Paris V (Sorbonne)

José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da



NELSON FAHEINA: EXPRESSÃO DA AMIZADE

A Amizade sempre foi um tema abordado ao longo da História da Filosofia. Aristóteles, grande Filósofo grego, no seu livro "Ética a Nocômano", enfatizava que a amizade exige intimidade, constância, sinceridade e, que os homens egoístas, que esperam do amigo apenas vantagens e benefícios, não são dignos de amizade. Para ele uma das condições primordiais é que as pessoas se conheçam e desejem o bem reciprocamente, porque a amizade verdadeira é atributo dos homens bons e virtuosos. Marcos Túlio Cícero, Filósofo romano no seu diálogo

"Lélio, ou Da amizade", em 44 da nossa era, salientava que nos verdadeiros amigos encontra-se a fidelidade, a integridade e que ela é a melhor coisa que os homens receberam dos deuses. O amigo é aquele que nos faz falta quando nada parece faltar, o homem que dele se priva é como se privasse o mundo do sol. Platão, o mais célebre discípulo de Sócrates e mestre de Aristóteles tece considerações sobre o assunto nas obras "O Banquete", "Fedro e Lísis", em que afirma, com muita clareza, que a amizade nasce do desejo do que é semelhante e do que falta.

Todas essas rápidas reflexões vêm-me à mente quando evoca a figura de um louvado conterrâneo, nascido na inesquecível Limoeiro do Norte, nosso torrão natal, lá no sertão do Ceará os se abraçam os legendários rios Jaguaribe e Banabuiú: NELSON FAHEINA.

Nelsinho, como o chamamos carinhosamente, chegou às oitenta primaveras, trazendo consigo uma vitoriosa trajetória no Rádio e na TV. Fez transmissões históricas como a chegada do Papa João Paulo II ao Ceará. É detentor de várias láureas, principalmente as que foram conce-

didas pela Associação Cearense de Imprensa e Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, e, em 2020 ganhou o "Prêmio Ceará de Jornalismo" instituído pelo Governo do Ceará. Fez carreira e fama na Rede Globo de Televisão, tornando-se repórter conhecido em todo Brasil. Entretanto, após tantos anos ausente, a saudade do torrão natal, do nosso Limoeiro o fez retornar à boa terra, onde tudo tem mais vida, e atuar na rádio Vale do Jaguaribe ("Com um quilowatt na antena, não há distância que nos separe" como dizia o saudoso Dr. Zenilson Osterne), a velha rádio, onde começou a sua carreira. O que isso significa? Amor ao berço, devotamento às amizades que nunca esqueceu! Esse homem excepcional, que tem como marcas fortes a humildade cativante, a bondade sem par, e dedicação aos amigos de longas datas, permanece inalterado: mantém a voz cristalina de sempre, a palavra generosa e o sorriso cativante que herdou da sua mãe admirável: Dona Lili Faheina que se encontra na Mansão Celestial velando por todos nós! Continua o Nelsinho Especial, como dizia minha saudosa mãe, Dona Anilda de Castro Moura, que tinha por ele um grande afeto. Do alto de seus oitenta anos bem vividos, ciente e consciente do dever cumprido, feliz, como os eleitos do Senhor, a alma de Poeta de Nelsinho Faheina repete esta bela Trova sobre amizade de autoria do meu Mestre Trovador Izo Goldman:

"Nas amizades me empenho, pois quero ser sempre assim: tendo os amigos que eu tenho, eu nem preciso de mim!

Ave, NELSINHO FAHEINA, meu abraço fraterno e minha admiração perene! Chuvas de bênção Divinas no seu profícuo viver! Hosanas!

Expediente

Tribuna do Norte

Criada pela Lei № 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna

do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

Fundação Dr. João Romeiro

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E

Cintia Martins Camargo MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE:

Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280

REPRESENTANTE COMERCIAL:

comercial@jornaltribunadonorte.net

Edson França Reis

Pindamonhangaba/São Paulo

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net

cidade

Pinda prorroga anistia de juros e multas de dívidas até 23 de julho



Com a prorrogação, mais contribuintes poderão solicitar a isenção de multas e juros

A Prefeitura de Pindamonhangaba prorrogou o prazo para solicitação da concessão de remissão de multas e juros nos débitos tributários de Pindamonhangaba - popularmente conhecida como 'Lei de Anistia', que oferece redução de juros e multa de todos os tributos municipais (IPTU, ISS, ISSQN, Taxas e Alvarás), para até dia 23 de julho. Originalmente a lei que estava vigor desde janeiro terminaria em 23 de junho, mas para permitir mais tempo para os contribuintes

a Prefeitura ampliou o prazo para 23 de julho.

Com isso, quem der entrada no pedido de anistia terá desconto de 90% nos juros e multas se pagar à vista; ou 85% de abatimento se parcelar em até seis vezes.

De acordo com o diretor de Receitas e Fiscalização de Pindamonhangaba, Vicente Corrêa da Silva, informou que "o quanto antes as pessoas entrarem com pedido, maiores são as chances de sucesso na adesão. Porque às vezes deixam contribuinte deverá estar com

para última hora e pode faltar algum documento, alguma informação, e a pessoa pode ter dificuldade para levantar o dado ou documento, principalmente em caso de imóveis que são fruto de herança ou adquiridos com dívidas. Assim, aconselhamos as pessoas interessadas em obter o desconto que não deixem para a última hora".

Ele frisou que nas opções de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 120,65 - referente à UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) em vigor.

Outro benefício é que a remissão pode ser concedida para pagamento total ou parcial dos débitos. Assim, quem possui mais de um exercício com dívidas, poderá optar por pagar um ou mais exercícios à vista e o restante parcelado; ou tudo parcelado, ou somente um ou mais exercícios à vista.

Para requerer o benefício, o

seu cadastro imobiliário atualizado.

A solicitação de remissão poderá ser via 1Doc pela internet (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento) ou presencialmente na Prefeitura ou Subprefeitura de Moreira César.

Quem solicitar a remissão deverá ficar atento a pontos importantes: caso o requerente faça a solicitação para pagamento à vista e não pague o valor, haverá cancelamento automático da solicitação.

Quem optar por parcelamento e não fizer o recolhimento da primeira parcela também terá a requisição cancelada.

A falta no pagamento de duas parcelas vencidas também implicará no cancelamento da remissão, além da perda de direito de uma nova solicitação.

Vale ressaltar que a lei não abrange multas de auto de infração ou penalidade por infringências à legislação municipal.

Mobilização busca reparar erro histórico nos saltos anulados de João do Pulo na Olimpíada de Moscou

A Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos de Pindamonhangaba está mobilizando setores da sociedade para uma petiçao que pleiteia a reparação de um erro histórico a respeito da anulação de saltos do exrecordista e campeão mundial do salto triplo, João Carlos de Oliveira 'João do Pulo', na Olimpíada de Moscou, em 1980. A ação é realizada em parceria com o Instituto IEVALE, dirigido pelo prof. Teófilo Pimenta, cujo objetivo é preservar a história dos atletas da região.

Conforme imagens e diversos documentários produzidos sobre a polêmica competição, o objetivo é mobilizar instituições e órgãos oficiais, como o próprio Governo Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, a pleitear junto ao COB (Comitê Olímpico Brasileiro) e Cbat (Confederação Brasileira de Atletismo) para que o COI (Comitê Olímpico Internacional) reconheça falhas na arbitragem na Olimpíada de Moscou, que prejudicaram o atleta de Pindamonhangaba com a anulação de quatro dos seus seis saltos.

De acordo com imagens, João do Pulo teria chegado a um salto de 18 metros na ocasião, mas foi anulado depois de alguns segundos de hesitação de um dos árbitros (cena raríssima na competição, a qual os fiscais (todos soviéticos) levantam bandeiras para validar ou cancelar saltos em milésimos de segundos) que veio a utilizar a bandeira vermelha para desconsiderar a marca e cancelar tentativas do saltador.

A história da farsa é conhecida no meio esportivo e, mais tarde, após o fim da Seinberg, o treinador de Jaak Uudmäe - soviético beneficiado para que a população possa com as anulações de saltos de João do Pulo, do australiano Ian o manifesto via QR Code. Campbell, e do espanhol Ramón Cid Pardo, confessou

que houve favorecimento aos competidores locais. Um dos competidores foi o medalhista de ouro Uudmäe e o outro seria o ex campeão olímpico Viktor Saneyev. A informação foi dada por Seinberg a jornalistas em 1992 durante a Para-olimpíada

Com base em depoimentos de ex-atletas, treinadores, jornalistas, e dirigentes de delegações de vários países.

A mobilização começou na última semana, com a entrega de um ofício ao vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e à ministra dos Esportes, Ana Moser. Além do secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, o ato foi realizado por Thais Oliveira - filha de João do Pulo.

"Estamos mobilizando setores para nos ajudar a pleteiar a reparação desse erro histórico e grave. Com isso, esperamos que o COI possa rever sua posição e entender que os saltos do João do Pulo foram válidos", explicou João Carlos.

Nos próximos dias, como parte da ação, a Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos vai percorrer escolas e instituições de Pindamonhangaba e região para apresentar ofícios e relatar a iniciativa. Para ajudar a ilustrar e ganhar engajamento, o Departamento de Comunicação da Prefeitura de Pindamonhangaba criou

'tótens pessoa' do João do União Soviética, o próprio Harry Pulo, com a ilustração de sua participação em Moscou, tirar fotos, além de acessar "Esperamos mobilizar a sociedade para essa reparação, que é um ato de esporte e também social. Vamos honrar quem tanto nos honrou, elevou o nome de Pindamonhangaba e do Brasil para o mundo e que nos deixou um legado de luta, resistência e vitórias para as

futuras gerações de atletas, em especial, os negros de origem pobre e humilde, que acreditam no poder transformador do esporte", completou o secretário.

Os 'tótens pessoa' do João do Pulo ficarão espalhados em pontos esportivos da cidade durante os Jogos Regionais e os interessados também poderão assinar a manifestação em outros pontos, como sede da Secretaria de Mulher, Família e Direitos Humanos (Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536),

Prefeitura, Subprefeitura de Moreira César dentre outros. "Teremos os tótens, que vamos levar aos ginásios esportivos e pontos estratégicos da cidade temos faixas e teremos livros físicos. Precisamos envolver as pessoas, as escolas, e as instituições para que todos saibam a importância do João do Pulo para o nosso esporte e ajudar a reivindicar a reparação de um erro histórico", finalizou João Carlos



A petição pleiteia a reparação de um erro histórico contra o atleta 'João do Pulo'



em pauta



Além de saborosas, as comidas e bebidas da época compõem o cenário das festas juninas

Comidas e bebidas típicas compõem a tradição das festas juninas

As comidas típicas fazem parte da tradição das festas juninas. São doces, salgados e bebidas que estão relacionadas à cultura do campo e do interior do Brasil. Um cardápio que faz sucesso na festa e também o ano inteiro.

Entre os pratos mais conhecidos estão a pamonha, a canjica, o cuscuz, o arroz doce, pé de moleque, bolo de milho. O milho, inclusive, geralmente é a estrela da festa.

Isso porquê o São João acontece no período da colheita do grão assim, a maior parte das co-

Milho verde cozido

O milho verde é a estrela quando se fala em comidas de festa junina e todas as receitas costumam sumir rapidinho da mesa. Uma preparação clássica é a versão cozida, acompanhada de manteiga e sal.



Pamonha

Outra iguaria muito comum nas festas juninas é a pamonha, tanto a doce quanto a salgada. Basicamente, o prato é uma preparação em forma de pasta, feita de milho cozido e leite de coco. O charme fica por conta das espigas de milho que envolvem a massa antes de serem cozidas, para um sabor único.

Paçoca

Outro ingrediente que não pode faltar na mesa de comidas de festa junina é o amendoim. Além de consumi-lo puro e cozido, você também pode usá-lo para preparar paçoca, o doce favorito de quem marca presença no arraial.



Arroz doce

Como a festa junina no Brasil acontece no frio, é interessante aproveitar a época para preparar receitas quentinhas. Um grande exemplo é o arroz doce, que ganha um toque especial graças à canela midas típicas da festa tem como base do milho.

Para encerrar nossa série de matérias sobre as festas juninas, preparamos um dossiê com as principais iguarias típicas para inspirar seu cardápio.

Entre quitutes feitos de milho e outros pratos doces ou salgados, a verdade é que existem comidas típicas de festa junina para todos os paladares.

Muitos deles podem ser feitos em casa para você comemorar com toda alegria ao lado de quem gosta.

Caldinhos

Ainda aproveitando o inverno, você pode preparar um caldinho delicioso.

Há muitas versões do caldo que deve ser servido quente, como o caldo verde, o de feijão (que pode ser o preto ou carioca), de mandioca, batata e etc. São muitas possibilidades que podem ser enriquecidas como frango, carne bovina, calabresa, bacon ou carne seca, por exemplo.

Maçã do amor

Outra opção doce que conquista todos é a maçã do amor, preparada com a fruta, açúcar e corante vermelho. Apesar de a receita ser um pouco trabalhosa, o sabor e o visual da sobremesa são indispensáveis na festa junina. Algumas variações ainda incluem chocolate e confeitos diversos.

Canjica

A canjica dá nome a diferentes pratos ao redor do país, mas a base é sempre a mesma: o milho.Na versão mais comum no Sudeste, ela é feita com grãos de milho branco, leite de coco, leite, cravo, canela e outras especiarias.

Bolo de mandioca

Os bolos são até difíceis de escolher na hora de preparar comida típica de festa junina, certo? Uma opção sem erro é o bolo de mandioca, com textura macia e que pode ou não ser acompanhado de coco ralado. Mas o bolo de milho também é um clássico pra quem não quer errar.



Confira alternativas para preparações mais saudáveis e nutritivas:

Milho Verde: Já falamos deste ingrediente indispensável e muito saudável. Procure consumir com pouco sal e pouca manteiga.

Pinhão: Além de ser naturalmente muito saudável, deve ser cozido somente em água.

Cuscuz: Preparado com farinha de milho, pode ser feito com legumes, ovos, atum, tornando-se um prato bastante nutritivo.

Pipoca: Um boa dica para tornar a pipoca mais saudável é preparar no micro-ondas para evitar o uso de óleo: coloque o milho da pipoca dentro de um refratário; leve ao micro-ondas com a tampa própria do aparelho doméstico; deixe de 2 a 4 minutos em potência alta; acrescente pouca quantidade de sal.

Batata doce: Pode ser assada no forno, basta embrulhá-la, depois de lavada inteira e com casca, em papel alumínio e levá-la para assar por 50 minutos aproximadamente.

Curau e pamonha: Normalmente levam na composição leite e açúcar. Evite incluir no preparo manteiga, gordura vegetal e leite de coco, pois deixam a preparação ainda mais calórica.

Vinho quente e quentão: São calóricos por conter álcool e grande quantidade de açúcar, por isso, vale a pena moderar o consumo. Nos preparos caseiros, existem opções sem álcool, utilizando gengibre, casca de laranja, sucos de frutas como laranja, maçã, abacaxi, maracujá, suco de uva integral e as especiarias como, canela e cravo-da-índia.



Cocaua

Por último, mas não menos importante, a cocada tem um lugar especial na mesa! Seja uma versão cremosa ou a preparação clássica, com coco branco ou queimado, o sabor é garantido. Aposte nesse doce simples de fazer e delicioso para conquistar os seus convidados.

Pinda cria site oficial para Jogos Regionais

A Prefeitura de Pindamonhangaba está acertando os últimos detalhes para receber a 65º edição dos Jogos Regionais do Interior, competição que acontecerá entre os dias 2 e 12 de julho, com a presença de atletas de 40 cidades integrantes da 2º Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Visando levar informação sempre atualizada aos internautas sobre as disputas, a prefeitura lançou na última semana, durante o Congresso Técnico, o hotsite oficial dos Jogos Regionais em Pinda.

O hotsite pode ser acessado pelo endereço www.pindamo-nhangaba.sp.gov.br/jogosregionaispinda. Informações sobre locais de competição, alojamentos, programação, notícias, galeria com fotos e vídeos são alguns dos conteúdos que o internauta terá a sua disposição.

O site será atualizado diariamente visando deixar o internauta bem informado sobre tudo o que acontecerá ao longo competições desta 65º edição dos Regionais.

Abertura dos Jogos - A cerimônia de abertura dos Jogos

Regionais acontecerá na segunda-feira, dia 3 de julho, a partir das 19 horas, no ginásio da Ferroviária, com entrada franca e presença de autoridades. Haverá desfile com representantes da cidade participantes, juramento do atleta e acendimento da pira olímpica, além de show de luzes que vai encantar a todos.

Abafadores - Outra novidade destes Jogos é a disponibilização de fones abafadores de ruídos para autistas, que já estarão disponíveis para a cerimônia de abertura e também para as competições.

Preparativos - A equipe dos diversos setores da Prefeitura de Pindamonhangaba está mobilizada para afinar os últimos detalhes para a realização dos Jogos Regionais na cidade.

"Estamos ansiosos e trabalhando muito pros Jogos. Acertando os últimos detalhes, as equipes treinando e já com as providências em andamento. Muito bom fazer parte de mais esse marco histórico para o esporte de nossa cidade", declarou o secretário de Esportes e Lazer da Prefeitura de Pindamonhangaba, Everton Chinaqui.



Página dos Jogos Regionais no site da Prefeitura de Pinda

Público infantil ganha o encarte 'Tribuninha' para o incentivo à leitura

O encarte **'Tribuninha'** do jornal tribuna do Norte foi relançado no último dia 23 de junho, agora no formato tablóide e com a participação da Escola Municipal Padre Mário Antonio Bonotti.

"Temos como objetivo formar novos leitores e por isso firmamos essa parceria com as escolas municipais, para também divulgar as atividades das unidades e além disso levar o jornal à mais pessoas", explicou a jornalista Cintia Martins Camargo

Nesta primeira edição muitas atividades da escola foram mostradas no encarte. Além disso, o lançamento foi realizado na própria escola, com uma tarde muito agradável. Todos os alunos do período da tarde participaram, conhecendo o novo encarte, assistindo um vídeo dos 141 anos da Tribuna do Norte e ainda comemorando os ganhadores do Concurso de Desenhos realizado na escola.

Desenhos realizado na escola.
Segundo informações da
diretora Elisa Duque, o concurso
falou sobre a "Cultura da Paz" e
incentivou as crianças a fazerem
um desenho, de próprio punho.
"Os alunos escolheram os dez
melhores desenhos e após a seleção das crianças, a equipe escolar escolheu os três desenhos

finalistas", explicou a diretora.



O primeiro lugar teve seu desenho impresso em uma camiseta. O segundo e terceiro lugares receberam um mimo da escola.

A secretária de Educação Luciana Ferreira também participou e incentivou a iniciativa da Tribuna no que diz respeito a incentivar a leitura.

'Pretendemos manter uma edição semanal do encarte, com sugestões, dicas, passatempos e informações importantes para o público infantil. E uma edição mensal com a participação de uma nova escola, mostrando suas práticas", disse Cintia.

Você pode conferir as edições do jornal Tribuna do Norte no www.jornaltribunadonorte.net.

cultura e lazer

Festa de aniversário terá cabines com detectores de metais e contagem de público

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou uma reunião com a Policia Militar e com representante da empresa terceirizada dia 26 de junho para tratar da segurança na festa de aniversário de 318 anos da cidade.

O encontro controu com a participação da capitão PM Lucimeire Jerônimo, da tenente PM Gabriela Veiga, de Tamires da empresa responsável pelos controladores de acesso, do comandante da Guarda Municipal, Sandro Alvarenga, da diretora de Trânsito, Luciana Viana, do secretário adjunto de Administração, Vitor Macedo, da diretora de Administração, Soleane Isidoro, além do Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, Ricardo, Flores, que propôs a reunião.

De acordo com ele, "o objetivo foi debater detalhes da organização da festa de aniversário deste ano, para garantir um evento tranquilo e seguro para milhares de pessoas".

Ricardo Flores explicou que "foram exibidos mapas da festa, de todos os pontos de instalação de estandes, tendas, banheiros, entrada, saídas de emergências, pontos de seguranças e outras questões fundamentais para o evento, como trânsito, acesso e fiscalização dos trabalhadores, vendedores ambulantes, dispersão, dentre outros".

Uma das novidades para esse ano, segundo Ricardo Flores, será a utilização de seis cabines com detectores de metais. "As pessoas que forem entrar na festa terão que passar pelas cabines, que fazem a leitura corporal e apontam a existência de metal. Havendo indicador, é encaminhada para uma revista física. Deste modo deixamos o evento ainda mais seguro para o público e menos invasivo, de uma forma mais harmoniosa o processo de revista. Um detalhe interessantes nessas cabines, é que além da questão da segurança, elas também fazem a contagem de pessoas - facilitando a quantificação de público e deixando o evento mais organizado".

Flores ressaltou a parceria com as demais secretarias da



Reunião ajustou os detalhes da organização do evento, para garantir um evento seguro

Prefeitura e o grande apoio da Polícia Militar. "Mais uma vez teremos envolvimento de todas as secretarias munici-

ambulatório da Secretária da Saúde e ambulância, grande participação da PM, controla-

pais no evento, inclusive com dores de acesso contratados e outras novidades em questões de organização e segu-

Férias no Zoo: parceria com empresa de turismo amplia linhas de fretado para visitantes

O mês de férias escolares chegou com uma super novidade para guem planeja visitar o maior Zoológico da América Latina, na capital paulista. Uma parceria com o Consulado do Turista ampliou o número de fretados e saídas da Região Metropolitana e do Vale do Paraíba, no interior.

Durante a semana, a empresa oferece linhas com partidas das principais estações de metrô da capital, além das cidades de Suzano, Santo André, Mauá, São Bernardo, Diadema e Barueri. No domingo, a operação é ampliada para os municípios de São José dos Campos, Jacareí, Taubaté e Pindamonhangaba.

Para crianças, o ingresso com o transporte custa a partir de R\$60. Os valores podem ser consultados em: https://www. consuladodoturista.com.br/zoologico-sp

Férias no Zoo

As equipes do Zoológico de São Paulo e o Zoo Safári prepararam várias novidades ao longo do mês de julho para receber os visitantes. No Zoo, o Mundo Dino será reaberto a partir do dia 7 com novas atrações e uma experiência "jurássica" que promove uma imersão nas três eras dos dinossauros, com mais de 30 réplicas, além de atividades como "escavação" em busca vestígios e fósseis.

A Noite Animal, visita após o pôr-do-sol permite ao visitante contemplar as características biológicas e comportamentais de espécies com hábitos crepusculares ou noturnos, também foi ampliada e ocorrerá durante todo o mês de julho, duas vezes por semana.

Já o Zoo Safari apresenta ao público os filhotes de leõezinhos nascidos no fim do ano passado, da mamãe Amira e do papai Django. Os bebês estavam em recintos exclusivos e sem interação humana para respeitar o hábito das leoas que costumam se isolar nos primeiros meses após o parto.

Serviço:

Zoológico de São Paulo https://zoologico.com.br/ Consulado do Turista https://www.consuladodoturista.com. br/zoologico-sp



Aos domingos, Pinda tem linha direta para o Zoológico



poder legislativo

Câmara de Pindamonhangaba recebe autoridades e especialistas para Audiência Pública que debaterá questões da Segurança Pública do municípío

Evento acontece hoje, quarta-feira, dia 28 de junho, no Plenário da Casa Legislativa e é aberto ao público

A segurança pública de Pindamonhangaba será o temadestaque da Audiência Pública que acontece nesta quarta-feira, dia 28 de junho, a partir das 19 horas, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" da Câmara de Vereadores da cidade. A Audiência Pública foi convocada e organizada por intermédio dos Requerimentos nº 1.496/2023 e nº 2.061/2023, ambos de autoria do vereador Gilson Nagrin.

Nesta Audiência Pública estarão presentes, o Promotor de Justiça, Dr. Paulo de Palma, o Professor universitário, Dr. Silvio Costa e a Comandante Interina da 2ª Companhia PM do 5º BPM/I - Pindamonhangaba, Tenente PM Maria Gabriela Martins de Almeida da Veiga.

O vereador Gilson Nagrin enfatiza que "atualmente há uma crescente onda de violência afligindo a sociedade brasi-



Extrato de Aditivo de Prazo - 2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA CONTRATADO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP - CNPJ: 01.024.643/0001-38 CONTRATO Nº: 04/2023, Termo de Aditamento de Prazo № 01, PDC № 14/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Lei Federal nº

OBJETO: Prestação de serviços de revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal e para Regulamentação do Código de Ética e Decoro

(noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, a partir da assinatura deste, para revisão do Regimento Interno, da Lei Orgânica e projeto do Código de Ética leira, com recorrentes menções apológicas ao nazismo e a rituais satânicos além de violência nas escolas de todo o País. "Considerando que a Constituicão Federal versa, em seu artigo 144: 'A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados' é que organizamos essa Audiência Pública para dar voz e vez aos especialistas e autoridades na discussão e debate desta importante e crucial questão que envolve e afeta a nossa comunidade", afirmou o parlamentar do PP.

A Audiência Pública ocorrerá no plenário da Câmara de Pindamonhangaba, na rua Alcides Ramos Nogueira, 860, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e para dar maior transparência, o evento terá transmissão "ao vivo" pelo canal 4 da Operadora CLARO e, também, pela internet no porwww.pindamonhangaba. sp.leg.br. A transmissão conta com o servico de tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), fazendo a inclusão e permitindo o acesso maior de pessoas portadoras de deficiência auditiva.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI N.º 6.683, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Institui no calendário de eventos do Município de Pindamonhangaba o dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de Outubro.

(Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo Único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Pindamonhangaba o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de Outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem por objetivo conscientizar a sociedade a respeito das graves consequências da prática do aborto induzido para a saúde física e mental feminina.

Art. 3° O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem

I- informar a população sobre os meios de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais de um aborto na mulher e no feto;

II- incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades quer permitam estimar a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direito à vida e as implicações no caso de aborto ilegal;

III- contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos;

IV- divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2023.

VEREADOR NORBERTO MORAES

Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba EXTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba informa que se acha aberta Licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023, critério de julgamento por Técnica e Preço, para contratação de serviços de publicidade institucional prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme as especificações constantes no edital e anexos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão especificações constantes no edital e añexos. O recenimento e apertura dos envelopes ocorrerado em sessão pública no dia 21/08/2023, às 10h00, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, localizada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Pindamonhangaba – SP. Mais informações, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, através do telefone (12) 3644-2250, inexistindo custo para retirada do edital que estará disponível, também, no portal oficial www.pindamonhangaba.sp.leg.br.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

PORTARIA Nº 33/2023. Exonera Assessor Parlamentar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Lindisay Vitoria Bernardo da Silva de Oliveira do emprego de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal em comissão desta Câmara, em 20 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2023.

Vereador Norberto Moraes Presidente

Vereador José Carlos Gomes - CAL 1º Vice-Presidente

ussinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D441

g 8

cópia o QR

DIVERSOS Nº 65/2023 - Esta é uma có Para validar o documento, leia o código

Vereador Rogério Ramos 2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor 1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela 2º Secretário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo LEI N.º 6.684, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, consulta de especialidades médicas e cirurgias a serem realizadas no município que estão disponíveis pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

César Carneiro de Souza - Julinho Car)

DIVERSOS Nº 66/2023 - Esta é uma cópia do original a Para validar o documento, leia o código QR ou acesse

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de nonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do Parágrafo Único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a divulgação mensal no site da Prefeitura, em local destacado nas suas redes sociais, de informações dos seguintes dados referentes a uma lista detalhada dos Exames Laboratoriais de Imagem, Consultas de Especialidades Médicas e Cirurgias a serem realizadas no Município que estão disponíveis pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Para efeito dessa lei, entende-se por procedimentos de saúde, pelo SUS:

a) as consultas com especialistas;

b) os exames de média e alta complexidade;

c) cirurgias eletivas realizadas no Município de Pindamonhangaba

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2023.

VEREADOR NORBERTO MORAES PRESIDENTE

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-225



ngaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente **Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) -** 2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar: Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

> Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

história

Altair Fernandes Carvalho

(altairfernandes@hotmail.com)

A inauguração da luz elétrica em Pindamonhangaba (2) Usina Izabel na segunda metade do século XX

A iluminação elétrica foi outro dos importantes acontecimentos ocorridos no município ainda nas primeiras décadas de 1900

o início de 1900, onze anos depois de estar presente na inauguração da água encanada, o jornal Tribuna do Norte estampou em suas páginas mais um importante melhoramento que o município acabava de receber: a instalação da luz elétrica. Página de História segue recordando esta passagem histórica para o município.

dia 29 de julho de 1911, segundo revela

O êxito daquela festa ocorrida no



a Tribuna (edição de 6/8/1911), é comemorado como vitória da administração

municipal sobre os opositores políticos, que teriam tentado desacreditá-la perante o povo, fazendo resistência à concretização do feito.

Os festejos teriam início lá no alto da serra da Mantiqueira, com a benção daquela que seria responsável pela geração da eletricidade necessária à iluminação, a Usina Izabel, para onde então se dirigiram autoridades e munícipes.

Seguindo para a usina

"Eram 5 horas da tarde quando os senhores vereadores Dr. Manuel Ignacio Romeiro - presidente da Câmara; Dr. Claro Cesar - prefeito; Albino B. Monteiro Junior - vice-presidente, e joão Alfredo - vice-prefeito; Antonio Avelino e José Moreira Cesar, que se tinham reunido na residência do Dr. Francisco Romeiro - deputado federal e presidente do diretório local, onde também se achavam hospedados os senhores: Dr. Fontes Junior – líder da Câmara dos Deputados Estaduais; Dr. Emílio Ribas – diretor do Serviço Sanitário do Estado; Dr. Victor Godinho - diretor do Instituto Bactereológico, - saíram encorporados procurando a Usina que para ser inaugurada tinha de receber a benção da igreja", narrava o articulista da Tribuna.

Além dos nomes acima citados integravam o mencionado pelo jornal como sendo um "brilhante préstito", funcionários municipais, populares e diversos outros distintos cidadãos locais dispostos a prestigiar a inauguração em todos seus atos e realiza-

Conta o jornal que a comitiva iniciou a caminhada pela cidade e "...ao passarem em frente ao jardim da Praça Monsenhor Marcondes uma banda de música ali postada saudou a Câmara tocando o Hino Nacional". Depois, fez parada na porta da igreja Matriz onde a esperava para integrá-la, já devidamente paramentado, o vigário da paróquia, padre Ângelo Gazza e os senhores "Dr. Valois de Castro – deputado federal; padre A. Della Via – diretor do Ginásio São Joaquim, de Lorena, e o pa-

Seguindo em frente pela rua da Matriz, então denominada Sete de Setembro (atual Deputado Claro Cesar), o cortejo ganhou a rua Marechal Deodoro e, em seguida, desceu pela rua do Porto (Mariz e Barros) em direção à usina

"Era de se ver a satisfação que se refletia em todo aquele povo. A chegada à Usina, em cuja frente se achava o Dr. Ricardo Villela, ladeado de seus incansáveis auxiliares e companheiros de trabalho, subiu ao ar uma enorme quantidade de foguetes, estourando ao mesmo tempo muitas e fortes baterias", descrevia o redator da Tribuna.



Abro o livro de toda a minha vida e leio. Na página primeira encontro a juventude: Eu era um sol no lar, na aurora da virtude, e dúlcida manhã, na irradiação do enleio.

Vem outra fase. Dia. Eu, de esperanças cheio, sorvo a taça do amor, que aos corações ilude, e matando o ideal, num prosaísmo rude, vou transmudando o afeto em simples devaneio...

Última folha. Ocaso. A velhice me atinge. E, como o sol que tomba em declínio sangrento, descerei para o chão da tumular esfinge!

E agora, sem amor nem sonho e mocidade, soletro, no missal azul do firmamento, o evangelho pagão do rito da saudade.

> Folha do Norte (jornal local extinto), 17/6/1928

A benção à Usina Izabel

Na usina as cerimônias religiosas presididas pelo vigário padre Gazza tiveram o acompanhamento dos padres Valois de Castro, Della Via e Biscardi. "As cerimônias não podiam estar mais solenes e pomposas; o reverendo padre Gazza não se limitou a rezar as respectivas orações, mas cantou-as todas, sendo auxiliado por seus ilustres companheiros. E como se compreende, isso veio a dar grande realce às cerimônias que se realizavam".

O comportamento de profundo respeito demonstrado pelas pessoas durante a realização das cerimônias religiosas mereceu menção do jornal, que destacou: "Parecia que estávamos dentro de uma igreja, e não em uma oficina de trabalho". Cabendo à irmã do prefeito Dr. Claro Cesar, a senhorita Emília Cesar ser a madrinha da benção

Abençoado o melhoramento que acabava de ser inaugurado em Pindamonhangaba, "...puseram-se todas as máquinas em movimento, aparecendo logo iluminada uma grande quantidade de lâmpadas que pendiam do teto do edifício".

Prosseguindo, conta o articulista, foi oferecida "cerveja em profusão" aos participantes do ato inaugurativo "tendo sido tiradas algumas vistas fotográficas na ocasião em que o povo se retirava".

"Correu na melhor ordem a festa de benção da usina. O Dr. Ricardo Villela, empresário da iluminação elétrica em nossa cidade não pode deixar de estar satisfeito com o resultado obtido, principalmente considerando que o público reconhece seus serviços e sabe aplaudir os esforços do honrado industrial que nada procurou poupar para realizar o melhoramento com que nos dotou", felicitou o jornal Tribuna do Norte.

Nota: Aqui é oportuna uma nota, uma curiosidade que intriga: a matéria publicada na Tribuna em nenhum momento se refere a utilização de algum a forma de condução na locomoção da cidade à serra. Acreditamos na existência de carroças, charretes e montarias nesse trajeto. Haja vista que a existência de automóveis em Pindamonhangaba, com certeza, era uma raridade nesse





(Este assunto prossegue nas próximas edições)

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Rua Juó <u>Bananéri</u>, 198 – Alto do Cardoso CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP Jei/Fax: (12)3642-1249 nhangaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 145 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação e implantação do Fluxo e Protocolo de Acolhimento e Desligamento Institucional de Pindamonhangaba e Nota Técnica 001/2023 – Fluxo e protocolo de Reunião de Rede Intersetorial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004. Considerando a deliberação da 8º Reunião Ordinária, ocorrida em 7 de junho de 2023; Considerando a necessidade de implantação de um fluxo e protocolo de acolhimento e desligamento institucional de criança e adolescente no municipio de Pindamonhangaba; Considerando que o Fluxo, Protocolo e Nota Técnica foram confeccionados pelos integrantes dos diversos departamentos, entidades, conselhos e secretarias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos do Município de Pindamonhangaba, os quais se fazem representar pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Considerando a aprovação destes fluxos, protocolos e nota técnica pelos representantes do referido Comitê em sua 6º reunião ordinária; Considerando, por fim, a necessidade de que todos os integrantes do SGD observem, respeitem e atendam fielmente os termos destes Fluxos e Protocolos de acolhimento, desacolhimento e reunião de rede intersetorial;

Art. 1º - Instituir o Fluxo e Protocolo de Acolhimento e Desligamento Institucional de Pindamonhangaba, bem como o Fluxo e Protocolo de Reunião de Rede Intersetorial de Pindamonhangaba.

Art. 2º - Os Fluxos e Protocolos passam a ser procedimento obrigatório, devendo ser aplicado, irrestritamente, por todos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, sejam dos Departamentos, Serctearias, Entidades, Conselhos, Conselho Tutelar, Escolas, Hospitais e demais integrantes da rede.

Art. 3º - Devido a natureza e complexidade do tema objeto dos Fluxos e Protocolos, estes poderão sofrer alterações, que automaticamente passarão a ter validade a partir de sua publicação, independente da necessidade de nova resolução.

Art. 4º - A inobservância do Fluxo de Atendimento poderá acarretar procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras penalidades legais pertinentes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2023.

Adriano Augusto Zanotti Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO



FLUXO E PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO **DE PINDAMONHANGABA**

Maio/2023 Pindamonhangaba/SF

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CONSELHO TUTELAR SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIÁL TRIBUNAL DE JUSTIÇA CMDCA

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA SGDCA Maio/2023 Pindamonhangaba/SF

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SAS	Secretaria de Assistência Social
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
PIA	Plano Individual de Atendimento
TJ	Tribunal de Justiça
GSUAS	Software para Assistência Social
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SMDE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PEAD	Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado
	SUMÁRIO

PEAD	Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado			
SUMÁRIO				
1 INTROI	DUCÃO	5		
2. A COLHIMENTO INSTITUCIONAL E CONSELHO TUTELAR				
	DIMENTOS: ANTES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:			
	IMENTO EXCEPCIONAL E DE URGÊNCIA:			
	IMENTO JUDICIAL			
	IMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
	nhamento do SAICA			
6.2 Acompanhamento do CREAS				
6.3 Acompanhamento da Equipe Técnica do Poder Judiciário				
7. DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL				
7.1 Reintegração em família de origem ou extensa				
7.2 Colocação em família substituta				
7.3 Desligamento pela maioridade civil				
REFERÊN	CIAS	18		
ANEXOS		19		
Anexo 1- Fl	uxo Antes do acolhimento institucional: 1º etapa e 2º etapa	19		
Anexo 2- Fl	uxo Acolhimento Institucional: Excepcional e Urgência	20		
Anexo 3- Fluxo Acolhimento Institucional: Judicial - 1º etapa - antes do pedido				
Anexo 4- Fl	Anexo 4- Fluxo Acolhimento Institucional: Judicial			
Anexo 5- Fluxo Acolhimento Institucional: Acompanhamento				
Anexo 6- Fluxo Desligamento: Reintegração em família de origem ou extensa				
Anexo 7- Fluxo Desligamento: colocação em família substituta				
Anexo 8- Fl	Anexo 8- Fluxo Desligamento pela maioridade civil			
	www.covy.co			

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa contribuir para a construção do fluxo e protocolos da Medida de Proteção: Acolhimento e Desligamento Institucional da cidade de Pindamonhangaba/SP. O referido texto é fruto das discussões nas reuniões ocorridas entre representantes do 1º Conselho Tutelar, 2º Conselho Tutelar, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, Técnica do NAT- Ministério Público, Equipe Técnica do Tribunal de Justiça, Equipe Técnica do SAICA I e II (Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente) e da SAS (Secretaria de Assistência Social).

A construção e formação de uma Rede coesa é um marco admirável e imprescindível para uma melhor comunicação entre os protagonistas desta engrenagem, visto que a organização da Rede prevê maior assertividade e celeridade nas intervenções e enfrentamento da violação de direitos das crianças e dos adolescentes, evitando a violência institucional e o ocesso de revitimização, efetivando assim, o Direito estabelecido por Lei

Urge-se falar que o acolhimento institucional, segundo os especialistas, embora visa à proteção das crianças e dos adolescentes, traz em seu cerne consequências para os supracitados, posto isto, sua aplicação deverá ser conduzida de forma humanizada, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

Firma-se, portanto, a necessidade da concretização assertiva deste documento com os protocolos e fluxos do Acolhimento Institucional que deverão passar por constante revisão.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CONSELHO TUTELAR O acolhimento institucional é uma medida de proteção prevista na LEI 8.069/1990, cuja

finalidade é proteger as crianças e os adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, contudo, cumpra-se ressalvar que a medida em questão se trata de proteção pautada em uma ação provisória e excepcional.

E ainda, com o advento da Lei 12.010/2009, realcou-se a preocupação com a manutenção e prevalência do núcleo familiar, portanto, vislumbra-se evitar o acolhimento institucional, fato, também comprovado no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, o qual elucida que os órgãos deverão traçar estratégias de prevenção aos rompimentos dos vínculos familiares.

Outro elemento apontado pela Lei 12.010/2009 que deve ser analisado, é que a medida de proteção em tela passou a ser competência do Juiz, entretanto, o Conselho Tutelar poderá aplicá-la, na excepcionalidade e na urgência, após realizados os procedimentos necessários para localização da família natural e extensa. Urge mencionar que os artigos abaixo descritos, previstos na Lei 8.069/1990, pautam a deliberação do Conselho Tutelar para aplicar esta medida:

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação do autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógica, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

VI- intervenção preçoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada

o que a situação de perigo seja conhecida; Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar

(...) Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de talenten as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família

Posto isto, os conselheiros poderão aplicar esta medida de proteção, todavia, deverão ter cautela em sua atitude, observando os critérios de extremidade, urgência e excepcionalidade.

PROCEDIMENTOS PRÉVIOS AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Deverão ser realizados pelos conselheiros tutelares procedimentos padrões que visam evitar o acolhimento institucional, como preconiza a legislação vigente. Ressalta-se que deverão ser seguidos à risca para evitar prejuízos maiores aos infantes e adolescentes

Foi atribuído ao conselheiro tutelar duas maneiras de aplicar a referida medida de proteção, podendo realizar o acolhimento institucional: I - judicial e II - excepcional e de urgência. O procedimento judicial é a regra, que está estabelecida no art. 101, § 1º e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente. O procedimento excepcional e de urgência é uma exceção que está estabelecida no art. 93, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Após receber uma denúncia os Conselheiros Tutelares deverão analisar a situação em locus, buscando informações do caso junto à Rede de Proteção. Constado a necessidade de retirar a criança e/ou adolescente do ambiente o qual a submete a situações de violação de violação de direitos, o conselheiro tutelar, respaldado com a decisão do COLEGIADO, buscará familiares extensos que poderão se responsabilizar pela criança e/ou adolescente

O conselheiro tutelar poderá deixar a criança e/ou adolescente com o familiar que manifestou interesse e condições, sob o Termo de Responsabilidade emitido pelo próprio órgão e será agendado um atendimento na sede do Conselho Tutelar (conforme padronização acordada).

Durante o atendimento na sede do conselho o familiar será devidamente orientado que o Termo de Responsabilidade não substitui o Termo de Guarda Judicial, sendo que o mesmo será orientado a buscar auxílio de um advogado particular ou encaminhado para OAB, para ingressar com uma ação de guarda a fim de regularizar a situação. Ressalta-se que o conselheiro tutelar, deverá acompanhar a família e constatar se, de fato, ingressaram com a referida ação.

O conselheiro tutelar aplicará demais medidas de proteção, acionando a Rede de Proteção do Município, solicitará relatórios dos técnicos após avaliação do caso, bem como realizará visitas domiciliares para constatar que a violação de diretos foi superada.

Outro critério que deve ser considerado é o horário do acionamento, uma vez que o conselheiro em horário administrativo deve buscar o apoio da Rede de Proteção do município, obtendo as informações necessárias, inclusive, dando ciência aos órgãos competentes sobre a problemática vivenciada, caso não tenha sucesso, com o objetivo de resguardar a integridade física e psicológico da criança/adolescente, providenciará o acolhimento institucional

ACOLHIMENTO EXCEPCIONAL E DE URGÊNCIA:

Na tentativa de padronizar os casos de acolhimento excepcional e de urgência concluímos, que é uma tarefa complexa, de difícil obtenção de conceito único e que requer um amplo debate sob a temática, apontando, portanto, a necessidade de reuniões de Rede para refletir sobre os parâmetros que poderiam justificar o acolhimento emergencial.

O conselheiro tutelar ao constatar em locus a denúncia recebida, e se deparar com a criança e/ou adolescente em situação de risco iminente à sua integridade física e psicológica, deverá imediatamente buscar por informações da família natural e extensa, mas caso não obtenha êxito deverá aplicar a medida de proteção em questão

Após o acolhimento institucional emergencial, dentro do prazo de 24 horas, o conselheiro tutelar entrará em contato com a Rede de Proteção buscando informações a respeito de familiares extensos, podendo o colegiado revogar sua decisão de acolher a crianca e/ou adolescente, dentro do prazo mencionado, caso um familiar se apresente em condições de acolhê-lo, sendo necessário seguir os procedimentos indicados no item 3. Salienta-se que a medida de proteção de acolhimento institucional emergencial deve ser

aplicada pelo colegiado, mas, o conselheiro plantonista poderá aplicá-la em caráter de extrema necessidade, dando ciência ao colegiado o mais breve possível. O colegiado analisará se a medida aplicada foi pertinente, podendo substituí-la, sob a DELIBERAÇÃO DO

Esgotado o prazo de 24 horas após o acolhimento institucional emergencial, caso o conselheiro não tenha obtido sucesso na busca por familiares extensos que pudessem se responsabilizar pela criança e/ou adolescente, o colegiado manterá sua decisão e deverá enviar um relatório pormenorizado e circunstanciado sobre o caso ao Ministério Público e ao SAICA, evidenciando a necessidade da medida de proteção em questão. Ressalta-se a obrigatoriedade de o relatório ser encaminhado no prazo máximo de até 24 horas.

Destarte, a medida de acolhimento institucional deve ser aplicada sob o caráter da excepcionalidade, haia vista que sua banalização e/ou mal aplicação poderá trazer consequência imensurável para as vítimas.

5. ACOLHIMENTO JUDICIAL:

6. ACOLHIMENTO

Identificada uma situação que demande a necessidade de aplicar medida de acolhimento institucional, o conselheiro tutelar convocará uma reunião de Rede para que possa analisar, em conjunto com os serviços que já acompanham a família, a situação do núcleo familiar em que a criança ou o adolescente estão inseridos e adotará as providências para orientação, apoio e promoção social da família. Quando essas providências não forem suficientes, ou não tenham produzido os efeitos necessários, o Conselho Tutelar diante do parecer interdisciplinar (ciência e decisão da Rede) e visando proteger a criança e/ou o adolescente, providenciará o acolhimento pelo procedimento judicial.

O Conselho Tutelar comunicará à Promotoria da Infância e da Juventude sobre a aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional, com informações e a promoção social da família, que não obtiveram sucesso, nos termos do parágrafo único, do art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

adolescentes, bem como dos relatórios e demais documentos sobre o caso, produzidos ou obtidos pelo Conselho Tutelar e por outros órgãos, inclusive com ata da reunião de Rede que antecedeu a decisão quanto ao acolhimento. A Promotoria da Infância e da Juventude ingressará com ação de acolhimento

A comunicação deverá estar acompanhada dos documentos pessoais das crianças e

titucional e o Juízo da Infância e da Juventude poderá determinar que o conselheiro tutelar proceda ao acolhimento

ADOLESCENTES

INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E

No ato do acolhimento o conselheiro tutelar seguirá os protocolos sanitários vigentes e preencherá junto ao funcionário do SAICA a "Ficha Individual de Acolhimento" que contém informações a respeito das condições atuais de saúde da criança e adolescente, circunstâncias do acolhimento e entrega de documentos pessoais. Caso seja necessário o conselheiro requisitará a segunda via da certidão de nascimento. Além disso, o conselheiro tutelar deverá entregar ao SAICA, em até 24 horas, o relatório que deu origem a aplicação da medida de

O SAICA comunicará o novo acolhimento em até 24 horas, através de ofício por e-mail, ao Juízo da Vara da Infância, CREAS, Alta Complexidade da Proteção Social Especial, Ministério Público e técnicas do Poder Judiciário. Quanto ao CREAS, o SAICA encaminhará, além do informativo, o relatório do Conselho Tutelar, cabendo ao equipamento trocar informações junto à Proteção Social Básica e CRAS, para que o acompanhamento familiar seja

O processo de acolhimento institucional será remetido ao setor psicossocial do Fórum para distribuição interna do caso, pois será importante a participação da técnica de referência nas reuniões de Rede. De acordo com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

> "...para que as intervenções realizadas junto às crianças acolhidas e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haia uma estreita articulação entre os diversos órgãos

envolvidos no seu atendimento. Assim, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de servicos local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum".

PINDAMONHANGABA, 28 DE JUNHO DE 2023

6.1 ACOMPANHAMENTO DO SAICA

Assim que a criança e/ou adolescente chegar ao SAICA, a equipe técnica do Serviço, junto a coordenação e cuidadores, levantarão as demandas dos mesmos, acionando a Rede de Proteção com o apoio do Conselho Tutelar para requisição de serviços necessários e realizará entrevistas com os familiares para a avaliação inicial do caso, devendo identificar as pessoas interessadas em obter a guarda destes para que posteriormente sejam submetidos a avaliação psicossocial das técnicas do Fórum.

A criança ou adolescente deverá ser cadastrada na unidade básica em saúde de referência para que seja dado início o acompanhamento e os encaminhamentos necessários.

Em até 20 dias após o acolhimento, o SAICA convoca a 1ª Reunião de Rede com os equipamentos que acompanhavam e acompanharão a criança e/ou adolescente e familiares para elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), onde constará os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos, visando a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar, sendo a elaboração do mesmo realizada em parceria com os atores que compõem a Rede de Proteção.

Os técnicos do SAICA são responsáveis em redigir o referido documento e remetê-lo ao Poder Judiciário com cópia ao CREAS e Setor da Alta Complexidade. Segundo as legislações vigentes deverão ainda remeter relatórios trimestrais ao Poder Judiciário. Conforme o art. 19, §1° da lei 8.068/90:

> acolhimento familiar ou institucional terá sua situação rea valiada, no máximo, a cada três meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em qua isquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei.

Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de

Após 60 dias da data da primeira reunião, será realizada uma nova reunião de Rede para revisão do PIA entre SAICA, CREAS e TJ, sendo essas reuniões mantidas periodicamente entre CREAS e SAICA, conforme avaliação técnica das necessidades, podendo também incluir outros servicos da Rede.

Periodicamente a equipe técnica do SAICA realizará reuniões com a Rede para discussão quanto aos resultados das intervenções realizadas, sendo imprescindível que os técnicos compartilhem as considerações do núcleo familiar, buscando instruir os autos do processo de acolhimento institucional para tomar medidas judiciais que atendam o melhor interesse da criança e adolescente, seja, encaminhamento para família extensa ou colocação em

Nesse âmbito, é necessário que a Rede realize uma avaliação conclusiva do caso no período de até 18 meses, seja, encaminhamento para família extensa ou colocação em família substituta. Conforme o art. 19, §2º da lei 8.068/90:

> A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

6.2 ACOMPANHAMENTO DO CREAS

Durante o período de acolhimento institucional o CREAS passa a ser referência de atendimento para a família de origem/extensa, sendo responsável em levantar a demanda do núcleo familiar e realizar os devidos encaminhamentos. Com o apoio da técnica da alta complexidade, articulará com os demais equipamentos da Rede, a prioridade necessária para o acesso da família nuclear ou extensa a políticas públicas desde o âmbito social, econômico, saúde, educacional, habitacional, entre outras. Além disso, contribuirá com o fortalecimento dos vínculos familiares através de oficinas do PAEFI.

Por meio do PAEFI, realizarão intervenções junto a família através de atendimentos, visitas e encaminhamentos que possam viabilizar a superação do risco social e pessoal vivenciado. Exemplos: escuta, orientações e reflexões sobre a situação vivenciada, a qual ocasionou o acolhimento, articulação com a saúde, educação e demais atores da rede e grupos. Lembrando que:

> O CREAS: Nos municípios que possuam CREAS ..., quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolver violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares devem ser inseridos em seus serviços. Nesse caso, é de suma importância que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS atuem de forma articulada - com planejamento conjunto de estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos - de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.". ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES, 2009, p. 44

O CREAS participará assiduamente das reuniões junto à Rede, compartilhando as impressões técnicas do acompanhamento que realiza com a família, para que contribua com as discussões vislumbrando o desligamento institucional, seja reintegração em família natural ou extensa ou ainda colocação em família substituta. Além disso, irá encaminhar um relatório semestralmente ao SAICA com impressões técnicas, para além das ações realizadas junto as famílias durante o acompanhamento.

6.3 A COMPANHAMENTO DA EOUIPE TÉCNICA DO PODER JUDICIÁRIO

A Equipe Técnica do Judiciário participa das reuniões da Rede de Proteção que antecedem o acolhimento institucional de criança/adolescente, conforme uma escala interna do Setor. Caso o acolhimento seja efetivado, após a autuação, o processo será remetido para os Setores Técnicos para ciência, ocasião em que será distribuído para uma assistente social e para uma psicóloga que ficarão responsáveis pelo acompanhamento. Cabe ressaltar que as distribuições da participação na reunião e do acompanhamento do caso, não estão atreladas, portanto, a técnica de referência do caso poderá ser distinta da que compareceu à reunião.

Os técnicos de referência do caso participam das reuniões para construção do PIA, e após a juntada do PIA aos autos, o processo será remetido para manifestação do Setores Técnicos do Juízo. Os profissionais terão um prazo de até 30 dias para se manifestarem, o que poderá ser reduzido ou prorrogado a depender das peculiaridades do caso

Após 60 dias da reunião para elaboração do PIA, as técnicas participam de nova discussão do caso para avaliação dos resultados das ações estabelecidas em Rede e os autos retornam ao Setor Técnico para elaboração do relatório psicossocial.

A contar da entrega do relatório, a cada seis meses, o processo retorna ao Setor Técnico, para nova manifestação. No entanto, caso haja, nesse ínterim, algum fato relevante a ser notificado nos autos, especialmente os que envolvam medidas judiciais como guarda com familiares extensos, etc. a equipe técnica juntara um novo relatório antes do prazo estipulado. Cabe salientar que outras questões relativas ao cotidiano da criança dentro da instituição de acolhimento devem ser sanadas e/ou encaminhadas por meio da equipe técnica do SAICA, que poderá se reportar em relatório de acompanhamento diretamente ao Juiz da Vara da Infância e Juventude. Tais procedimentos visam a evitar a duplicidade de atuações profissionais no caso, efetivando um trabalho integrado em prol do melhor interesse dos acolhidos e familiares/colaterais.

7. DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL

7.1 REINTEGRAÇÃO EM FAMÍLIA DE ORIGEM OU EXTENSA

Após discussão quanto aos resultados das intervenções realizadas apontando uma avaliação conclusiva para reintegração em família de origem ou extensa, as equipes dos SAICAs informam via e-mail Institucional o CREAS, setor de Alta Complexidade e Conselho Tutelar por meio de comunicado de Desligamento Institucional. O CREAS contra referência ao CRAS de território da família e setor de Alta Complexidade via GESUAS.

O SAICA no período de 06 meses após o desligamento institucional das crianças e adolescentes, permanece acompanhando as famílias naturais ou extensas.

- · Buscam encaminhá-las para os serviços da Rede, quando necessário; • Verificam a adesão das famílias nas atividades e ações propostas pelos técnicos,
- especialmente dos equipamentos da região onde residem;
- Realizam articulação com os equipamentos que atendem as famílias e crianças para compartilharem as impressões do caso;
- Discutem o caso junto a técnica da alta complexidade da SAS nas visitas

(continua)

- · Mantem contato frequente com a família via telefone ou WhatsApp para orientações quanto ao período de readaptação da criança após reintegração familiar
- Realizam visita domiciliar e atendimentos psicossociais, sempre que necessário. Remetem relatórios de acompanhamento, contendo a descrição das ações citadas
- acima ao Juízo da Infância a cada três meses • Encerrado o período de acompanhamento enviam relatório para a técnica da alta
- complexidade e está encaminhará para o CRAS de referência via GESUAS, e o equipamento dará continuidade ao acompanhamento familiar.

Caso o CRAS identifique nova violação de direitos, deverá comunicar ao Conselho Tutelar e contra referenciar ao CREAS via GESUAS

> De acordo com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: "... A definição quanto ao órgão responsável pelo acompanhamento no período após a reintegração familiar deverá ser objeto de acordo formal entre os serviços de acolhimento, o órgão gestor da Assistência Social e a Justiça da Infância e da Juventude. Tal definição deve levar em consideração a estrutura e a capacidade técnica dos servicos da rede local, podendo ser designada para esse fim a equipe técnica dos serviços de acolhimento, a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento, o CREAS, ou até mesmo o CRAS ou outro serviço de atendimento sociofamiliar existente no Município" (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2009. p. 42-43).

Acompanhamento do CRAS

- Acolhida:
- Inserção nos grupos;
- Atendimentos periódicos para construção do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família), com objetivo de capacitar suas potencialidades e vencer as fragilidades e vulnerabilidades;
- Acesso a benefícios eventuais;
- Acesso a programas sociais;

Assim, o fazer cotidiano da equipe de referência do CRAS busca realizar ações de prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, para que não ocorra o acirramento da vulnerabilidade e, por conseguinte se estabeleça uma situação de risco e/ou violação de direitos

Pondera-se que o serviço não é obrigatório e nem coercitivo, ou seja, o indivíduo/família pode escolher aderir ou não aos atendimentos/acompanhamentos prestados pelo equipamento do CRAS. Em caso de não adesão da família durante o período de 6 meses, o equipamento deve comunicar o setor de alta complexidade via GSUAS e este por sua vez comunica o SAICA.

Quando identificado pelo CRAS nova situação de risco social e pessoal decorrente da violação de direto, a família e/ou o indivíduo será contra referenciado ao CREAS, o qual terá a incumbência por meio de suas intervenções superar a situação de riso e evitar novamente o

Alta Complexidade (supervisão e apoio aos serviços de acolhimento) Terá como atribuições mínimas

- fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e do SGD
- prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento; apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos;
- efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial das demais Políticas Públicas e do SGDCA, monitorando, posteriormente, seus desdobramentos;
- monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município

7.2 COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

Os casos de Acolhimento Institucional que resultarem em colocação em família substituta (Guarda, Adoção ou Família Hospedeira) deverão ser acompanhados pela Equipe Técnica do Juízo, no prazo máximo de seis meses, exceto casos especiais que for determinado o acompanhamento por um prazo mais longo.

Nesse período de seis meses de acompanhamento, a equipe apresentará dois relatórios: O primeiro no prazo de três meses e o segundo, preferencialmente conclusivo, no final do prazo de seis meses

necessários para que essa colocação tenha êxito No caso de colocação de uma criança recém-nascida, via cadastro de adoção, o

A Equipe deverá indicar em seu relatório os serviços da rede socioassistencial que serão

acompanhamento deverá seguir o mesmo padrão.

Finalizado o prazo, se não houver necessidade de continuidade do acompanhamento, o processo poderá ser arquivado.

7.3 DESLIGAMENTO PELA MAIORIDADE CIVIL

Após reunião de rede realizada entre os atores envolvidos (SAICA/Setor de Alta Complexidade/CREAS/Conselho Tutelar/TJ/Educação), nos casos em seja constatada a impossibilidade de reintegração do adolescente na família de origem ou extensa será realizada reunião de rede com foco na empregabilidade, 2 anos antes do desligamento. Nesta reunião estarão envolvidos (Setor de Alta Complexidade/SMDE/CIEE/IA3, entre outras). Esta se dará stralmente. Em casos excepcionais em que ocorra acolhimento de adolescente com mais de 16 anos a articulação deverá ser realizada de forma imediata.

a reunião junto com o Setor de Alta Complexidade, Setor de Benefícios Eventuais (estará verificando a necessidade do auxílio aluguel por 6 meses), Secretaria de Habitação (inclusão em programas habitacionais/casas provisórias) e Fundo Social (doação de móveis), no intuito de verificar a situação de moradia do desacolhido. Esta reunião será trimestral.

Caso o adolescente estiver empregado 1 ano antes do desligamento, o SAICA solicitara

Em caso negativo de colocação no mercado de trabalho, 6 meses antes do desacolhimento, o SAICA contatará o Setor de Alta Complexidade o qual deverá acionar o Programa PEAD via GSUAS, a fim de incluir o adolescente no programa.

Tal situação impossibilita o usuário de ter acesso ao aluguel social, havendo a necessidade de verificar outra alternativa de moradia.

Definida a questão de empregabilidade e moradia, o SAICA convoca reunião de rede para informar sobre o desacolhimento e as alternativas adotadas para efetivação deste (6 meses antes). Nesta reunião deverão estar presentes, Setor de Alta Complexidade e CRAS de

Na ocasião do desligamento o SAICA comunica o Setor de Alta Complexidade por meio do "Comunicado de Desligamento Institucional" via GSUAS, bem como envia o relatório de todo histórico de acompanhamento do adolescente no Serviço de Acolhimento. O Setor de Alta Complexidade encaminhará guia de referência via GSUAS ao CRAS, informando sobre o desligamento institucional e encaminha também o relatório supracitado

O "Comunicado de Desligamento Institucional", também deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, Promotoria e Judiciário, via e-mail.

O CRAS de referência passa a acompanhar o usuário, o qual tem a liberdade de escolha de não aderir ao serviço proposto.

REFERÊNCIAS

de dezembro de 2020

BRASIL. Presidência da República. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Norma Operacional Básica -NOB/Suas. Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 13 jul. 1990

Digiácomo, Murillo José: O Conselho Tutelar e a medida de acolhimento institucional, disponível em <O Conselho Tutelar e a medida de abrigamento (mppr.mp.br). Acesso em: 15

 $nota_tecnica_caopcae_01_2019_competencia_para_julgamento_acolhimento.pdf(mppr.mp.br$), Acesso em: 15 de dezembro de 2020. Acesso em: 15 de dezembro de 2020. Acesso em: 16

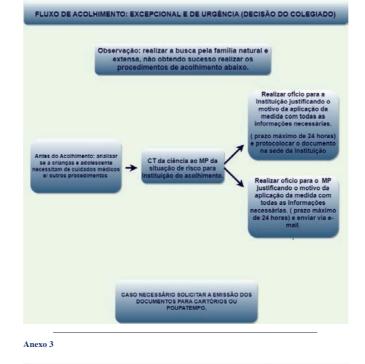
Murillo

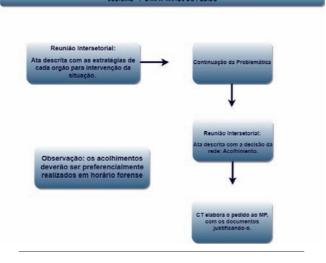
TN Tribuna do Norte

FLUXO: ANTES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: 1º ETAPA (LOCUS)

Anexo 2

Anexo 1



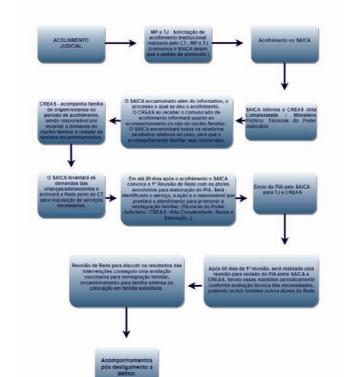


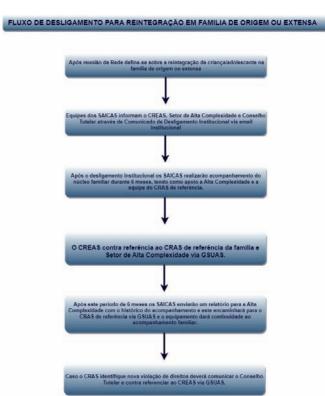
FLUXO E PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO INSTITUC

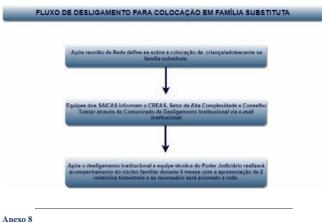
Anexo 4

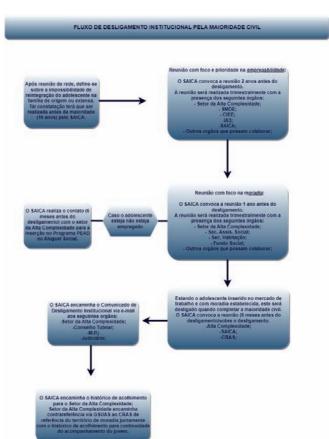
FLUXO E PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: JUDICIAL











SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rede de Proteção de Pindamonhangaba

NOTA TÉCNICA SGDCA Nº 001/2022

: ORIENTAÇÃO PARA USO DO REGISTRO DE RELATO ESPONTÂNEO O SISTEMA DE GARANTIA DE DRÉITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Rede de Proteção de Pindamo

CONSIDERANDO o previsto no art. 227 da Constituição Federal que estabelece:
"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. além de colocá- los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,

consideration and the control of the construction of the constitution of the constitut e do Adolescente e dá outras providências: Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discrimi-nação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por

ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência: I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua

integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico; a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao

adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha; III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro; b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de

forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico; c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos

previstos na legislação; IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a criança e o adolescente serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de escuta especializada e depoimento especial. § 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência. § 3º Na hipótese de revelação espontânea da violência, a criança e o adolescente serão chamados a confirmar os fatos na forma especificada no § 1º deste artigo, salvo em caso

de intervenções de saúde. § 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Ádolescente). CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017:

Art. 28. Será adotado modelo de registro de informações para compartilhamento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, que conterá, no mínimo:

I - os dados pessoais da criança ou do adolescente

- II a descrição do atendimento;
- III o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; e IV - os encaminhamentos efetuados

ORIENTA o uso do modelo de instrumento de Registro do Relato Espontâneo, pelos órgãos da rede de atendimento a criança e adolescente do municipio de Pindamonhangaba, confo Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2022



Comitê de Gestão Colegiada Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente

(continua)

geral

Festa Junina do Corinthians arrecada 128 quilos de alimentos para Fundo Social

A Festa Junina realizada pelo Corinthians do Alto Cardoso no sábado (24) arrecadou 128 quilos de alimentos para o Fundo Social de Solidariedade entregar às famílias em vulnerabilidade social. A festa foi organizada com apoio da Prefeitura e contou com diversas atrações ao público, como música ao vivo com Rodrigues Neto e banda, barracas de alimentos e bebidas, quadrilha, danças, brincadeiras e jogos.

O presidente do Corin-

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

thians, José Roberto, disse que os produtos devem ser entregues ao Fundo Social de Solidariedade até quinta-feira. "Foi uma festa muito bonita, reunindo centenas de pessoas do Alto Cardoso, famílias e grupos de amigos que jogam aqui no Corinthians. Além de se divertirem, boa parte do público contribuiu com a doação de alimentos. Agradeço ao Fundo Social e à Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura pelo apoio", declarou José Roberto.



Além de se divertir, o público colaborou com o FSS



(continuação da pagina 9)

NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE

Data do relato/denúncia: ____/___/__
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA /ADOLESCENTE

Contato: Demanda algum atendimento especifico? (Acessibilidade, Libras, etc...) () <u>Denúncia</u> () <u>Relato Espontâneo</u> (Denúncia: Relato do responsável ou terceiros. Relato Espontâneo: Descrever de for objetiva apenas o que a criança e/ou adolescente relatou ao ouvinte).

ORIENTAÇÕES PARA O REGISTRO DO RELATO ESPONTÂNEO

relatar espontaneamente situação de violencia da qual foi vitima ou testemunha. Independente do local e das circunstâncias em que a criança ou adolescente efetuar o relato espontâneo, o profissional deverá preencher esse instrumento e encaminhá-lo para o e-mail do Conselho Tutelar de referência, com a maior brevidade possível (24h).
O Registro do Relato Espontâneo servirá como um ato administrativo sigiloso e urgente. A cópia

desse registro deverá ser arquivada na instituição, com a identificação do profissional que ouviu a

Deverá acolher e ouvir sem interrupções, sem perguntas fechadas ou sugestivas, não demonstran

do reações que possam impressionar, sugestionar ou constranger a criança ou adolescente. Ouvir o relato sem julgamento de valor ou questionamentos desnecessários. Em hipótese alguma deve-se preencher esse instrumento na presença da criança ou adolescente. Após ouvir o relato informar a criança/adolescente quais os procedimentos que serão adotados

Quem preencherá o Instrumento de Registro do Relato Espontâneo? A regra é de que o instrumento seja preenchido pela pessoa que a criança ou adolescente

procurar, o relato deve ser escrito com as palavras utilizadas pela criança/adolescente sem

anterações. Excepcionalmente, em caso de dificuldade no preenchimento/escrita do Instrumento poderá haver o auxílio necessário de um técnico ou responsável pela instituição. Em nenhuma hipótese a criança/adolescente deverá ser conduzido para ser ouvido por pessoa diversa daquela que ela

elegeu como de sua confiança para o relato. Como preencher o Registro do Relato Espontâneo? Preencher todos os campos de forma legível. Colocar os dados de identificação completos que

poderão ser acessados após a escuta da criança/adolescente. Preencher a data, horário e local da ocorrência somente se constar no livre relato.

O registro deverá ser preenchido logo em seguida ao relato espontâneo para que se tenha a

integralidade do relato. Caso necessitar de mais espaço, utilizar o verso da folha. A descrição do relato deverá ser redigida de forma fidedigna sem omitir nenhum detalhe exposto e sem fazer deduções pessoais sobre a situação, utilizando as próprias palavras da criança/

adolescente, mesmo que os termos possam ser inadequados.

A pessoa que ouviu o relato poderá também descrever as observações apresentadas durante a fala da criança/adolescente quanto á presença de lesões aparentes e expressões de emoções (choro, nervosismo, medo, entre outras). Importante ressaltar que não deverá ser realizado nenhum tipo de exame/averiguação durante este momento, cabendo aos orgãos responsaveis

Se ocorrerem novos relatos deverão ser preenchidos tantos instrumentais quantos necessários Em caso de dúvidas consultar a cartilha

https://drive.google.com/file/d/11/J3AFglob1TiFAAhGeddqp9OjGcv9R0/view?usp=sharing , buscar a orientação do representante do Comitê de Gestão Colegiada ou enviar email para sgdpindamonhangaba@gmail.com.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de Pindamonhangaba

Foro de Pindamonhangaba

Rua Alcides Ramos Nogueira , 780, ., N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681, Fone: (12) 2126-5239, Pindamonhangaba-SP - E-mail:

pinda2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Classe - Assunto: Requerente

Usucapião - Usucapião Ordinária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr.

FAZ SABER ao Adilson Aparecido de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que *Benedita dos Santos Novais da Silva e s/m Asveraldo Novais da Silva* ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o registro do imóvel urbano inserido em área maior denominada "Sítio Bom Conselho", objeto das transcrições nº 1.537 e nº 1.538 do livro "3-K", cadastrado na Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba sob a SIGLA IPTU SE-13-16-07-49-00, situado na Avenida João Francisco da Silva, nº 1967, CEP 12441-360, Feital, Pindamonhangaba-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no** prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 14 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PES-SOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de HATSUMI NAKAO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 42.228,99, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário n° 237/437.313.852 firmada em 23 de junho de 2021 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 08 na matrícula nº 33.778, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JOSSEI TODA Nº 626, MANTIQUEIRA, NESTA CIDADE, CEP 12446-430. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR



União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão

CNPJ 48 413 504 / 0001-60

Ex-Caixa de Auxilios Mútinos, Fundado em 1957 e Adesão da Associação dos Aposemtado e Pensionistra da Estrada de Feror Campos do Jordão
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.230 de 03-06-1996 Sede: Rua Campos Salles nº 203 CEP 12400-500 - Fone: 12- 3642-3256 Pindamonhangaba - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO DA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO BIÊNIO 2023/2025 Na qualidade de Presidente da União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão (U.F.C.J.), conforme ATA Nº 89 da Assembléia Gereal da União dos Ferroviários, realizada em 14 de abril de 2021, venho, nos termos do artigo 101 de nosso Estatuto Social, publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio 2023/2025.

DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Nome com o Número do Registro Geral – RG para

A. DIRETORIA EXECUTIVA, sendo:

.4 - 1º lesoureiro CONSELHO FISCAL, representado por 5 membros.
. CONSELHO FISCAL, representado por 6 membros.
. CONSELHO DELIBERATIVO, representado por 6 membros.
. As chapas deverão ser entregues na União dos Ferroviários.
. O prazo limite para inscrição das chapas é dia seis (06) de julho de 2023 às 16h00min
. A eleição acontecerá no dia sete (7) de julho de 2023 no horário das 9h30min. ás 16h

4. Não havendo inscritos ou inscrição de apenas uma chapa e, se houver impugnação da única

DOS VOTANTES E CANDIDATOS s todos os Associados que pertençam ao Quadro Social a mais de

5. Poderão votar e serem votados todos os Associados que pertençam ao Quadro Social a m três (03) meses e que estejam em dia com as contribuições mensais.

6. O Associado votante deverá se dirigir na União dos Ferroviários e votar na sua chapa.

7. O horário de votação será das 9h30min. ás 16h00min, na Sede da União dos Ferroviários.

O resultado da eleição será informado aos Associados, para homologação em Assembléia Geral monhangaba, 23 de junho de 2023



União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão CNPJ 48 413 504 / 0001-60

CNPJ 43 41.3 004 / UUU21-UU

Ex-Caixa de Auxílios Mútuos, Fundado em 1957 e Adesão da Associação dos
Aposentados e Pensionistas da Estrada de Ferro Campos do Jordão

Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3,230 de 03-06-1996 Sede: Rua Campos Salles nº 203 CEP 12400-500 - Fone: 12- 3642-3256 Pindamonhangaba - SP Email-uniaoferroviarios@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Na qualidade de Presidente da União dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão (U.F.C.J.), conforme ATA Nº 89 da Assembléia Geral da União dos Ferroviários, realizada em 14 de abril de 2021, venho, nos termos de nosso Estatuto Social, CONVOCAR através do presente Edital, os Associados para reunião que se realizará no dia 07 de julho de 2023, na Sede Social da União dos Ferroviários, na Rua Campos Salles, nº 203, Bairro Centro, Pindamonhangaba – SP, às 17 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, metade mais um dos associados com direito a voto e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia:

a) Resultado da eleição e posse da nova Diretoria; b) Deliberar sobre as contas e plano de trabalho para o exercício que se inicia; c) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal (quando for o caso); d) outros assuntos de interesse geral. Pindamonhangaba, 23 de junho de 2023

Fabrició Donizeti Cruz de Jesus Presidente da União dos Ferroviários – U.F.C.J. CNPJ 48.413.504/0001-60.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DA PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Social /
KIDADE LIDADE
ı

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Informes gerais. Data: 29/06//2023 (quinta-feira) Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos) Reunião virtual, por meio da plataforma Goo-CONVOCAÇÃO - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Ti-tulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMD-CA, representantes governamentais e da so-

ciedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "9ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir: - Aprovação da ata da 7ª e 8ª RO; - Formação das comissões do CMDCA;

Apresentação dos projetos interessados em participar do Edital FIA Itaú;
 Artigo 13 da resolução 137 do Conanda;
 Substituição da Gestora das Parcerias FUMCAD;

Este Para

gle Meet Link da videochamada: https://meet.google

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@





Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681, Fone: (12) 2126-5239, Pindamonhangaba-SP - E-mail: Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO

Classe - Assunto:

1001957-23 2015 8 26 0445 Usucapião - Usucapião Ordinária Alberto Nilonedis Sales Souza e outro

COMARCA de Pindamonhangaba

Foro de Pindamonhangaba

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001957-23.2015.8.26.0445

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a OSWALDO MARCONDES AZEREDO. GISELE DE FÁTIMA APARECIDA AZEREDO E HELENA MARIA DO CARMO BATISTA DE CARVALHO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alberto Nilonedis Sales Souza e s/m Maria de Lourdes Garcia Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o registro do imóvel inserido em área maior objeto da matrícula nº 8.655 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Vereador José Francisco Machado, s/n (entre os prédios 49 e 73 desta rua), Distrito de Moreira César, Pindamonhangaba-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será eado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 06 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.







EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CAMPÁNHA SALARIAL – DATA-BASE 2023

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgico, Oficinas Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Serralherias e de Auto Peças de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira, registro sindical nº 004.137.02431-5, com Sede estabelecida na à Rua Sete de Setembro, no 232/246, bairro centro, cidade Pindamonhangaba/SP, na pessoa de seu Diretor-Presidente André da Silva Oliveira nos termos do Estatuto Social, CON-VOCA todos os trabalhadores (as) integrantes da categoria profissional, ASSOCIADOS OU NÃO ao Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 29 de junho de 2023, na sede do Sindicato, às 17:00hs., em primeira convocação e, em não tendo quórum às 17:30hs., em segunda convocação, tudo conforme determina o Estatuto Social da entidade, tendo em pauta a seguinte ordem do día:
a) Apresentação e deliberação a respeito da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SA-LARIAL DOS METALÚRGICOS, DATA-BASE 2023, sendo as pertinentes pautas subdivididas da seguinte forma:

a) Apresentação e deliberação a respeito da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SA-LARIAL DOS METALÚRGICOS, DATA-BASE 2023, sendo as pertinentes pautas subdivididas da seguinte forma:
PAUTA CHEIA - (CLÁUSULAS SOCIAIS E ECONÔMICAS) à serem negociadas com o SICETEL, SIESCOMET, SINIEM, SINDRATAR, SIFESP, SINDIFUPI, G10 (FIESP E AEROESPACIAL), G3.III (SIMEFRE-SINAFER-SIAMFESP), G2 (SINDIMAQ E SINAEES), e PAUTAS PARCIAIS - (SÔ CLAUSULAS ECONÔMICAS), à serem negociadas com o G3 (SINDIPCÇAS-SINPA-SINDIFOR-JA), e SINDICEL.

a. 1) Nas cláusulas sociais reivindica-se prioritariamente a renovação das cláusulas sociais pré-existentes, com melhoramentos na cláusula de auxílio creche; licença maternidade; ausências justificadas; proteção da mulher vítima de violência doméstica; igualdade de oportunidades; obrigatoriedade do seguro de vida; homologações das rescisões contratuais de trabalho; extinção dos contratos intermitentes na categoria e moralização dos contratos terceirizados; respeito as CIPAS e a legislação de segurança do trabalho; observância ao Programa de Alimentação do Trabalhador; ultratividade das Normas Coletivas; percentuais de horas extras; cota de custeio ou contribuições inerentes as despesas da negociação coletiva; isonomia coletiva das PLR, e Redução da Jornada de Trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salário.

a. 2) Nas cláusulas econômicas reivindica-se: 1) valorização dos pisos salariais com aumento real diferenciado, bem como, aumento nos TETOS salariais e nos demais salários pelo o INPC integral, acrescidos de aumento real em índice a ser apresentado no decorrer das negociações; 2 Cláusulas econômicas e a cláusulas sociais com vigência por dois anos, e extinção do piso salarial de admissão / ingresso/ ou piso de entrada.

b) Autorização para diretoria celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, bem como, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo, e ainda, em não havendo acordo, deflagrar movimento paredista (Greve).

c) Outros assuntos à critério do Sindicato

André da Silva Oliveira Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

ntram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Suces-2 144, Bairro Alto do Cardoso: TOMADA DE PREÇOS 15/2023 (PMP 8514/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023 (PMP 8143/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023 (PMP 7904/2023)

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https:// bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 (PMP 3380/2023)

RAGUAU ELE IKUNILO – REGISTRO DE PREÇOS 049/2023 (PMP 3380/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, homologou em 26/06/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de materiais descartáveis para uso nas cozinhas das creches e escolas municipais de Pindamonhangaba" em favor das empresas: RVN DISTRI-BUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes itens: Lote 1: 01 – 19,00; Lote 02: 02 – 38,00; Lote 04: 04 – 59,90; 06 – 4,95; 08 – 38,00; 10 – 77,00; 12 – 32,80; 14 – 21,00; 16 – 18,40; ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, os seguintes itens: Lote 03: 03 – 58,20; 05 – 4,55; 07 – 37,30; 09 – 74,00; 11 – 30,14; 13 – 19,00; 15 – 17,80.

PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 (PMP 2809/2020)
Foi firmado o aditamento 01/2023, de 22/06/2022, ao contrato 100/2020, que cuida de "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva pelo período de 12 meses, com fornecimento de peças quando necessário para os fogões e fornos instalados nas unidades escolares e projetos da Secretaria Municipal de Educação do município de Pindamonhangaba, conforme específicações e quantidades constantes no termo de referência" para prorrogação até 19/08/2024, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 4,29% passando o valor correspondente a 12 meses para R\$101.639,12, assinando pela contratante, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Edinaldo Lopes de Oliveira 68324731849, o Sr. Edinaldo Lopes de Oliveira.

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023 (PMP 4858/2023) Na licitação supra que cuida de "Aquisição de longarinas para atender ao Paço Municipal", foi firmado o contrato: Contrato 178/2023, de 26/06/2023, no valor de R\$117.689,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Lunion Flex Comércio de Móveis e Equipamentos - Ltda, o Sr. Leandro Viguine Ferlin Dario.